



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



DISPENSA Nº 47/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2026
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 08 A 14 DE JULHO DE 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para a realização do **CIRCUITO ETERNO DE SKATE**. Requisição de Serviços nº. 025/2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA:

Para atender às demandas do Calendário Esportivo Municipal de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Município realiza anualmente eventos esportivos voltados à participação de crianças, jovens e adultos, de ambos os sexos, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a inclusão social, o lazer e a promoção da qualidade de vida da população.

Dentre os eventos já tradicionais do calendário municipal, destaca-se a realização do evento de skate, que há anos vem sendo promovido pelo Município, consolidando-se como importante atividade esportiva e recreativa, com grande participação e excelente aceitação entre os munícipes, especialmente entre os jovens praticantes da modalidade.

Tendo em vista que compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer administrar, coordenar, incentivar, promover e fomentar o esporte e o lazer, tanto formal quanto informal, bem como desenvolver ações que ampliem as manifestações esportivas no município, a presente contratação visa garantir a continuidade e a qualidade da realização do referido evento, fortalecendo as políticas públicas esportivas e incentivando a prática do skate como atividade física, esportiva e social.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento das quantidades necessárias para atender ao consumo planejado e programado, considerando estudos realizados com base em contratações anteriores efetuadas pela Prefeitura Municipal, ainda que não idênticas, mas semelhantes quanto à natureza e finalidade.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação se justifica pela necessidade de viabilizar a realização do Campeonato de Skate, integrante do Calendário Esportivo Municipal de 2026, evento tradicional promovido pelo Município há vários anos, com ampla participação da população e grande incentivo à prática esportiva entre crianças, adolescentes, jovens e adultos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



O campeonato tem como finalidade promover o esporte e o lazer, incentivar hábitos saudáveis, fortalecer a inclusão social por meio da prática esportiva e proporcionar oportunidades para que atletas locais possam demonstrar e desenvolver suas habilidades na modalidade. Além disso, o evento contribui para a valorização do esporte urbano no município, fomentando a integração social, o entretenimento da população e a participação ativa da comunidade nas ações esportivas promovidas pela Administração Municipal.

Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de toda a estrutura e suporte necessários, incluindo montagem e organização da pista de skate, fornecimento de equipamentos de segurança, sonorização, estrutura de apoio aos atletas e ao público, equipe técnica especializada para arbitragem, coordenação e condução das atividades, bem como serviços de divulgação e comunicação para promover o evento e ampliar o engajamento dos participantes.

A contratação também se mostra necessária para assegurar condições adequadas de segurança, organização e qualidade durante toda a execução do campeonato, possibilitando o atendimento eficiente do público participante e garantindo que o evento seja realizado dentro dos padrões esperados pela Administração Pública e pela comunidade. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pelo Município, atendendo aos objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e promovendo o incentivo permanente à prática esportiva.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação de empresa para a realização do **CIRCUITO ETERNO DE SKATE** têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei federal nº 14.133/2021**.

A empresa contratada para a realização do CIRCUITO ETERNO DE SKATE deverá possuir CNPJ ativo, regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de capacidade técnica e experiência na organização e execução de eventos esportivos, especialmente relacionados à modalidade skate. Também deverá apresentar seguro de responsabilidade civil e atender integralmente às exigências legais necessárias para contratação com a Administração Pública.

Considerando que a pista de skate, sistema de sonorização, iluminação e ambulância já estarão disponíveis no local do evento, caberá à empresa contratada toda a organização operacional do campeonato, incluindo montagem de estruturas complementares, instalação de equipamentos de segurança, organização do espaço destinado aos atletas e ao público, além da disponibilização de estrutura adequada para credenciamento, recepção e suporte aos competidores.

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais capacitados e experientes, incluindo juízes qualificados para avaliação das baterias e manobras, locutor oficial, equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



de apoio (staff), coordenadores de prova, equipe de organização e segurança privada, visando garantir o bom andamento das atividades, a integridade dos participantes e a segurança do público presente.

O campeonato deverá possuir categorias previamente definidas, regulamento específico da competição, sistema de pontuação adequado à modalidade, cronograma detalhado das atividades e estrutura organizada para realização das inscrições dos competidores. A empresa também ficará responsável pela divulgação do evento por meio de redes sociais, materiais gráficos, cartazes e demais meios de comunicação, além da captação de apoiadores e patrocinadores, produção de materiais promocionais e realização de cobertura fotográfica e audiovisual do evento.

O local da prestação dos serviços será o Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, conforme definição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, diretamente vinculada ao órgão municipal gerenciador. **A realização do evento está prevista para o dia 18 de outubro de 2026**, em endereço indicado na Ordem de Execução de Serviço, sendo a distância considerada irrelevante por se tratar de local próximo à sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba.

O pagamento do valor ajustado entre as partes será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada por servidor público designado para conferência e fiscalização do objeto contratado. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente informada pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado por agente público designado.

Qualquer prestação de serviço executada em desacordo com as especificações estabelecidas será imediatamente comunicada à empresa contratada, que ficará obrigada a realizar as adequações necessárias de forma imediata, arcando integralmente com os custos decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente.

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização integral do evento Circuito Eterno Skate, incluindo o fornecimento de todos os materiais, serviços, profissionais e estruturas necessários à sua realização.

Compete à contratada executar, no mínimo, as seguintes atividades:

a) Divulgação e promoção do evento

- Elaboração e execução de plano de divulgação em mídias sociais, incluindo Facebook, Instagram, WhatsApp, website e demais canais de comunicação pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



- Produção e distribuição de material promocional, contemplando, no mínimo, 50 (cinquenta) cartazes de divulgação.

b) Inscrições e gerenciamento de participantes

- Recebimento, controle e gerenciamento das inscrições dos atletas participantes;
- Organização das categorias e elaboração das baterias classificatórias e finais.

c) Premiação

- Fornecimento de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) troféus e 35 (trinta e cinco) medalhas, destinados aos atletas classificados conforme regulamento da competição.

d) Equipe técnica

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para condução do evento, composta por, no mínimo, 02 (dois) juízes e 01 (um) locutor devidamente cadastrados na CBSk (Confederação Brasileira de Skate), responsáveis pela coordenação e julgamento das baterias classificatórias e finais.

e) Infraestrutura e logística

- Disponibilização de equipe de apoio para suporte operacional durante toda a realização do evento;
- Contratação de fotógrafo profissional para cobertura fotográfica;
- Fornecimento de alimentação, hospedagem, transporte e demais despesas necessárias para todos os profissionais envolvidos na organização, arbitragem e execução do evento;
- Disponibilização da estrutura física necessária ao funcionamento da organização do evento, incluindo, no mínimo, 02 (duas) tendas medindo 3m x 3m, 01 (uma) impressora, 01 (um) computador e materiais de escritório diversos.

O Circuito Eterno Skate contemplará disputas da modalidade **Street Style**, distribuídas nas categorias: Mirim, Iniciante, Feminino, Amador, Master, Infantil Masculino e Infantil Feminino, com expectativa de participação média de 100 (cem) atletas.

O evento será realizado em um único dia, com início previsto às 10h00 e término às 17h00, podendo ocorrer ajustes de horário em razão de condições climáticas, operacionais ou de interesse da Administração.

Todo e qualquer patrocínio, apoio institucional ou parceria comercial captado pela contratada para viabilização ou promoção do evento deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo transparência, compatibilidade institucional e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

6- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os produtos que serão adquiridos, sob demanda da CONTRATANTE, conforme estimativa e limites constantes do quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	01	SV	Realização do Circuito Eterno Skate Temporada 2026.	R\$ 17.091,67

7- PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

8- LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado na pista de skate do Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique, sito a Avenida Joaquim Carlos de Mattos, nº. 1141 – Boa Vista, sendo com data prevista da primeira etapa para o dia 06 de abril e a segunda etapa para o dia 18 de outubro de 2026.

9- CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço requerido deverá ser prestado conforme as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer e após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, entre outros, que possam onerar o serviço requerido.

A prestação do serviço solicitado deverá ser realizada em data e horário pré agendado com o responsável, bem como conferido e aprovado pelos mesmos com antecedência.

A prestação de serviços pela Contratada não implica na sua aceitação. O serviço poderá ser rejeitado, no seu todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas pela secretaria requisitante. Em casos de rejeição pelos responsáveis da Secretaria de Esporte e Lazer, os mesmos deverão ser trocados **no prazo máximo de 3 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou enviar uma descrição detalhada dos itens com fotos, para análise e aprovação ou não do setor competente, com prazo mínimo de 7 dias de antecedência.

São itens de obrigação da Contratante:

a- Energia elétrica para suprir as necessidades do evento, com um eletricista de plantão a ser destacado pelo setor de Obras.

b- Uma ambulância de plantão no local do evento, com a devida equipe técnica, a partir das 09h:00 da manhã, estando presente durante todo o evento.

10-HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O horário para prestação de serviço será: em um domingo com início às 07h:00 e termino previsto as 18h:00.

11-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141 – Boa Vista – Fone: (16) 3251-3422 - CEP 14.842-260

E-mail: esportes@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de Referência, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto fornecido.

Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

12-MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo ou Edital, por meio de notificação a empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado na proposta e na Ata de Registro de Preços;

Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a empresa Vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

13-ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser emitidas e acompanhadas com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

VI – Alíquota aplicada ao fornecimento do bem/prestação dos serviços assim como o valor da retenção do IR, ou informar a dispensa de retenção do IR, por ser optante pelo Simples Nacional.

14-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção da empresa prestadora dos serviços será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de escolha a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Forma de Contratação:

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e da necessidade de realização do Circuito Eterno de Skate, tendo em vista a importância de promover o esporte, incentivar a prática da modalidade no município e viabilizar a estrutura necessária para o adequado atendimento dos atletas e do público local.

A Administração realizará pesquisa de preços, conforme exigido pela legislação vigente, com o objetivo de comprovar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, assegurando os princípios da economicidade, eficiência e transparência no processo de contratação.

Dessa forma, a contratação direta permitirá maior celeridade na organização e viabilização do evento, possibilitando a entrega de uma competição segura e estruturada,

Av. Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141 – Boa Vista – Fone: (16) 3251-3422 - CEP 14.842-260

E-mail: esportes@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



garantindo o incentivo aos praticantes da modalidade e promovendo a continuidade do calendário de atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

15-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A realização do serviço será única, diretamente ao órgão municipal gerenciador ou aos órgãos participantes do CONTRATADO, no endereço indicado na Autorização de Serviços, conforme a necessidade da Administração Pública.

O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade, na medida em que facilita a rapidez e a eficiência da execução e evita atrasos prejudiciais ao bom andamento dos serviços públicos municipais.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento e ateste dos serviços, será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da conclusão da execução, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

Toda e qualquer execução de serviço fora do estabelecido será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a corrigi-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas também as sanções previstas no Edital.

16-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

17-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



18-PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

O prazo da vigência será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente pelo mesmo período.

19-TELEFONE

(16) 3251- 3422 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

20-SANÇÃO

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

GESTOR DE CONTRATOS

Nome: Junor Felix Melquiades

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos.

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Veraísia Alves Batista

Auxiliar de Seção.

Nome: Rodolpho Rodrigo Milano

Instrutor de Esportes

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

JUNOR FELIX MELQUIADES

Coordenador de Eventos Esportivos e Recreativos

WAGNER ROGÉRIO OSTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

As propostas deverão ser encaminhadas para o email: comprasguariba@gmail.com, compras@guariba.sp.gov.br ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa

Av. Joaquim Carlos de Mattos, nº 1141 – Boa Vista – Fone: (16) 3251-3422 - CEP 14.842-260

E-mail: esportes@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.